



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

LEI n° 371/2005 - de 23 de Agosto de 2005.



“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento corrente, créditos suplementares até o limite que menciona, e da outras providências”.

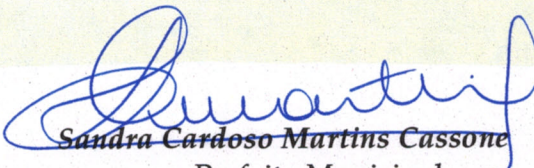
A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquirai,
através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e
ela sanciona a seguinte

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento), das dotações orçamentárias existentes, além do que esta previsto no artigo 6° da Lei n° 361 de 15 de dezembro de 2004, obedecidas as condições estabelecidas no artigo 43 da Lei n° 4.320/64.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai - MS, 23 de agosto de 2005.


Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal